



PROJETO DE LEI Nº 8.375/2019

Fica denominada de Avenida Luar de Caruaru, a atual Avenida 01B e 01A no Loteamento Luar de Caruaru.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º Fica denominada de AVENIDA LUAR DE CARUARU, antiga Avenida 1A e 1B, a qual tem início entre o lote 15 da quadra 09 e o lote 01 da quadra 17 e termina entre o lote 05 da quadra 14 e o lote 19 da quadra 15, constante no LOTEAMENTO LUAR DE CARUARU (Planta 358), localizado no Bairro SERRAS DO VALE, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 08 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Vereador Moysés Santos)